

ARTIGO DE REVISÃO

A política pública de desenvolvimento sustentável no Plano Plurianual do Estado do Paraná, Brasil, entre os anos de 2016 e 2019

The public policy for sustainable development in the Multi-Year Plan of the State of Paraná, Brazil, between 2016 and 2019

Patrícia Ciskoski , Claudio Luiz de Oliveira Costa 

¹Graduada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário Filadélfia- UNIFIL.

²Mestre em Administração pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

RESUMO: A Pesquisa vem apresentar a breve contextualização do Plano Plurianual do Estado do Paraná compreendido para o quadriênio de 2016 até 2019, destacando assim o objeto de análise, sendo este, a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável Cidades, os programas que a compõe e a disponibilização de Emendas Parlamentares. Sendo assim, tal análise se faz necessária objetivando mostrar como as Emendas Parlamentares e os Programas se apresentaram para as Mesorregiões do Estado. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, jurídica e documental, sendo identificada as variáveis que foram alvo deste estudo. Nas análises dos resultados foram observadas as particularidades das Emendas Parlamentares e de cada programa que compõe a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, suas características e metas para as Mesorregiões do Estado, quantificada em gráficos. Nas considerações finais, foram observadas as distinções nas distribuições das metas dos Programas e nas Emendas Parlamentares para as Mesorregiões do Estado do Paraná.

Palavras-chave: Plano Plurianual; Política Pública; Paraná.

ABSTRACT: The Research presents a brief contextualization of the Paraná State Multi-Year Plan for the period from 2016 to 2019, thus highlighting the object of analysis, which is the Public Policy for Sustainable Development in Cities, the programs that comprise it and the availability of Parliamentary Amendments. Therefore, such analysis is necessary in order to show how the Parliamentary Amendments and Programs were presented to the Mesoregions of the State. The methodology adopted was bibliographical, legal and documental research, identifying the variables that were the target of this study. In the analysis of the results, the particularities of the Parliamentary Amendments and of each program that make up the Public Policy for Sustainable Development of Cities, their characteristics and goals for the Mesoregions of the State, quantified in graphs, were observed. In the final considerations, distinctions were observed in the distributions of the Programs' goals and in the Parliamentary Amendments for the Mesoregions of the State of Paraná.

Keywords: Multiannual Plan; Public Policy; Paraná.

INTRODUÇÃO

Implantada nacionalmente pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Orçamento-Programa foi a metodologia brasileira designada para as elaborações e materializações de Políticas Públicas, por meio de propostas orçamentárias e repasses financeiros (Costa *et al.*, 2013). Posteriormente, havendo a necessidade de disciplinar o Orçamento Público Brasileiro, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), por meio do art. 165, instituiu as leis de iniciativa do Poder Executivo, a saber: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). Desse modo, a lei que institui o PPA estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além das despesas relativas aos programas de duração continuada (Brasil, 1988).

Portanto, o PPA é composto por diretrizes, objetivos e metas. As diretrizes são estabelecidas de maneira a identificar o que e como irá mudar, os objetivos têm como intuito o que se quer alcançar e as metas são a quantificação do objetivo (Brasil, 1988). Desse modo, o PPA tem a formalização em uma espécie de “norma”, “iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato do chefe do Executivo e terminando no primeiro exercício financeiro do mandato subsequente” (Costa, 2020, p. 23), contendo, assim, a vigência por 04 (quatro) anos. Mediante a isto, o PPA é um instrumento de Gestão Pública para o planejamento de médio e longo prazos dos governos, sendo estabelecido por meio de Lei Ordinária, regionalizado, ou seja, cada região planeja ações governamentais conforme a sua necessidade.

O PPA do Estado do Paraná, tem o intuito, a consolidação dos mais variáveis programas e políticas públicas, visando o Desenvolvimento Econômico do Estado, contendo assim, os chamados Programas Finalísticos. Contudo, não apenas de Programas Finalísticos é composto o PPA, este também abrange os programas denominados em: Programas de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado, como também, abrange obrigações especiais e, as Emendas Parlamentares, de modo que “§3º Os programas e as Iniciativas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento” (Paraná, 2015, p. 23).

Dessa forma, trabalhar o Desenvolvimento do Estado isoladamente não é possível. Segundo Pinto (2014, p.171), “o desenvolvimento não se dá apenas através das políticas públicas e de programas implementados pelo governo, mas a partir do envolvimento de todos os segmentos sociais, permitindo um diálogo entre as escalas local, regional e nacional”.

Para os mais variáveis programas estabelecidos no PPA do Estado do Paraná, abrangendo várias áreas temáticas, destaca-se o que tem como “integração das políticas públicas de gestão urbana no Estado” (Paraná, 2015, p.291) aquele coordenado como Órgão responsável, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU).

Neste sentido, criado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e “Publicado no Diário Oficial Nº 7269 de 17/07/2006” (Paraná, 2006), o Paranacidade, conta com os Serviços Social Autônomo de escritórios regionais fragmentados por regiões em todo o Estado do Paraná para trabalhar as metas e políticas públicas definidas no PPA do Estado do Paraná, voltadas ao Desenvolvimento Urbano das Cidades.

Posto isto e diante do contexto exposto sobre o PPA, sua importância para o Estado e diante da apresentação das políticas públicas que visam a Gestão Urbana e que promovem o Desenvolvimento Urbano das Cidades, este artigo busca responder a seguinte problemática: como os Programas e as Emendas Parlamentares que compõe a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades se apresentaram para as Mesorregiões no quadriênio compreendido entre 2016 e 2019?

Neste cenário, o objetivo geral deste artigo é analisar a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, os Programas que a compõe e as Emendas Parlamentares, no intuito de compreender quais são estes programas e essas emendas e como esses se apresentaram para cada Mesorregião do Estado do Paraná, quais foram suas características e metas. Desse modo, para que seja alcançado o objetivo geral, os seguintes objetivos deverão ser atingidos:

1º Identificar os programas e as Emendas Parlamentares que compõe a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades;

2º Descrever as suas características e

3º Apresentar e analisar de forma quantitativa as metas dispostas para as Mesorregiões.

No que se refere à delimitação do estudo, este trabalho se restringe a análise da Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades e os Programas que a compõe, não levando em consideração a análise dos montantes previstos para a realização de cada programa.

Nessa ótica, esta pesquisa se justifica quanto a área de atuação profissional e se espera, com ela, traçar uma visão panorâmica dos programas propostos pelo Governo do Estado do Paraná para a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, suas

distribuições por mesorregiões e, dessa forma, contribuir para a melhoria e equidade da Gestão Pública, Governança e do Planejamento Urbano.

Quanto à estrutura desta pesquisa, ela está organizada como se segue: a primeira seção contém a Introdução que contextualiza o objeto da pesquisa. Na segunda parte são apresentados os aspectos históricos e conceituais do Plano Plurianual (PPA) e do Estado do Paraná, destacando-se a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades. A seção seguinte, trata das questões metodológicas da pesquisa. Na quarta seção serão apresentados os resultados. Por fim, na quinta seção serão apresentadas as considerações finais acompanhadas pelas referências bibliográficas utilizadas.

REVISÃO DE LITERATURA

No presente referencial teórico será destacada uma breve contextualização do objeto de estudo, apresentando assim os aspectos históricos e conceituais sobre o tema da pesquisa, além é claro, de adentrar dentro na breve contextualização do Plano Plurianual do Estado do Paraná, sendo este, compreendido entre o quadriênio de 2016-2019 e o viés gama da Política Pública do Desenvolvimento Sustentável das Cidades.

Aspectos históricos e conceituais sobre o tema pesquisado

As Políticas Públicas estão ligadas não apenas a necessidade de sanar um problema da população, mas também alavancar o desenvolvimento territorial, político e socioeconômico. De acordo com Estevão e Ferreira (2018), as Políticas Públicas são um conjunto de ações e decisões complexas que resultam da atividade política, onde as autoridades concebem à alocação de recursos para implantá-las. Por esse lado, resumidamente, sem ação dos agentes públicos, atores e formação da agenda, não há Políticas Públicas para serem desenvolvidas e implantadas, independente da sua região e independente da sua área de ciência.

Ainda em análise das fases de desenvolvimento para Políticas Públicas, de acordo com Magalhães e Glantz (1992) *apud* Campos (2014) as Políticas Públicas desenvolvidas podem ser relacionadas em quatro fases, sendo essas: a de estudo e síntese da problemática, de Engenharia, desenvolvimento e recursos hídricos, a fase ecológica e de desenvolvimento sustentável e, por, fim a de desenvolvimento econômico e socioeconômico.

Para o desenvolvimento e aplicabilidade de Políticas Públicas, essas passam por um processo que envolvem uma gama de setores, interligando todas as ações com as causas e

consequências, envolvendo assim, múltiplas áreas de abrangência, seja ela de aspecto político, ambiental, sócio e econômico.

O desenvolvimento e a aplicabilidade de Políticas Públicas na referida área temática, faz com que as ações facilmente são visualizadas, uma vez que a maioria dessas, são de intervenções em sua estrutura física, mudando o cenário. “Hoje, desenvolvimento passou a incorporar outros aspectos, sociais, condições de saúde, educação, habitação, dentre outros” (Pinto, 2014, p.167).

Visto o Estado do Paraná e o Plano Plurianual (PPA), o objeto do estudo de caso, estudos e conceitos analisados até o presente momento, revelam que, para o desenvolvimento e efetivação de várias Políticas Públicas, estas também estão atreladas ao desenvolvimento de outras.

O Plano-Plurianual Estado do Paraná e a sua breve concepção.

Havendo a necessidade de disciplinar o Orçamento Público Brasileiro, criado através da CF/1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), tem como princípio básico o regimento da Administração Pública. Já a consolidação desses regimentos no Estado do Paraná, se deu através da Constituição do Estado do Paraná, sendo esta criada em 5 de outubro de 1989 e publicada através do Diário Oficial de nº 3116, instituindo assim:

Art. 133. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
(vide Lei 17013 de 14/12/2011)

- I - O plano plurianual;
- II - As diretrizes orçamentárias anuais;
- III - os orçamentos anuais (Paraná, 1989).

Sabendo-se que o PPA do Estado do Paraná, assim como o Federal, tem sua vigência expedida por quadriênio, pode-se verificar que ele:

É considerado uma das principais peças orçamentárias relacionadas ao desenvolvimento do país, por meio de diretrizes, objetivos e metas estabelecidas para a Administração Pública para um período de 4 anos, nos quais são organizadas as ações do governo em programas, que têm como objetivos proporcionar bens e serviços à população (Menon, 2018, p.53).

Mesmo obtendo a sua constituição recente, através da CE/1989, a instituição do Plano Plurianual do Estado do Paraná, foi efetivamente implantada nos anos posteriores, compreendido na gestão de 1991-1994, do Governador do Estado do Paraná, Roberto

Requião. Neste cenário, o Plano Plurianual do Estado do Paraná, é composto por vários programas, a saber que:

O Programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Costa; *et al.* 2013, p. 1098).

Para a Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes (2021), o PPA do Estado do Paraná, pode ser definido em “princípios básicos a identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo; a organização dos propósitos da administração estadual em programas; a integração do plano com o orçamento; e a transparência das ações de governo”.

Dentre a concepção do Plano Plurianual do Governo do Estado do Paraná, os Programas propostos pelo Governo são definidos e classificados em Finalísticos e de Apoio Administrativo. Os Programas Finalísticos, tem como intuito, a concepção de bens ou serviços de forma direta para a população, sabendo-se que:

Pode-se, portanto, estimar que os programas finalísticos, por ofertarem bens e serviços diretamente à sociedade, servem como elemento representativo das relações externas públicas no modelo principal-agente (governo e cidadãos); enquanto os programas de apoio servem como elementos representativos das relações internas públicas no modelo principal agente políticos e burocratas (Costa; *et al.* 2013, p. 1098).

Já o de Programa denominado em Apoio Administrativo, tem como intuito a criação de ações e apoio de suporte para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, onde este "Presta suporte administrativo para viabilizar a execução dos Programas Finalísticos e o consequente atingimento de seus Objetivos, Indicadores e Metas." (Paraná, 2015).

Como último contribuinte para a concepção do PPA, as Emendas Parlamentares, assim definidas, podem ser definidas como:

Ainda, conforme o artigo 166 da Constituição Federal:

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual (Paraná, 2015).

Quanto as Emendas Parlamentares, disponibilizadas graças aos Deputados que compõe a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nas respectivas gestões, essas são caracterizadas pela seguinte forma: número da emenda, Autor/Deputado e Texto da Emenda.

Sendo assim, as Emendas Parlamentares sempre estão relacionadas a alguns dos programas definidos pelo PPA.

A elaboração do Plano Plurianual, é realizada de forma clara e objetiva, sendo desenvolvido por etapas, sendo estas fragmentadas e denominadas em: Consulta Pública, Elaboração da Proposta do PPA, Audiências Públicas, Consolidação do PPA e Aprovação.

Condicionado para um bom desenvolvimento da Administração Pública, a elaboração da etapa 1 do PPA, denominada essa em Consulta Pública, atualmente, está sendo formulada por meio da internet, através do portal do Governo Do Estado. Nesta etapa, os paranaenses podem "contribuir para a complementação, aprimoramento e priorização das Ações que comporão o Plano" (PARANÁ). Já a etapa 2, engloba a elaboração da proposta, onde os apontamentos levantados pelos paranaenses na etapa 1, farão parte de sistematizações de informações, considerando que, serão definidos os programas e metas a serem desenvolvidos. A etapa 3, Audiências Públicas, conta com a participação dos cidadãos paranaenses, para a sua concepção, obtendo assim, a participação popular e a transparência para a sociedade civil. Após, a sistematização de informações, entramos na etapa 4, sendo esta a: Consolidação do PPA, que será redigida em formato de anteprojeto de Lei, contendo a previsão orçamentária para a execução dele. Por fim, a etapa 5 denominada de: Aprovação. É nesta etapa, realizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, representada pelos Deputados Estaduais, que se faz a consolidação do até então, anteprojeto de lei, para a lei vigente, podendo ainda, ser incluso nesta etapa, as emendas parlamentares que farão parte do PPA.

O Plano-Plurianual do Estado do Paraná 2016-2019

Tendo como Governador do Estado do Paraná, Carlos Alberto Richa e após as Autoridades, Diretores Gerais, subchefe da Casa Militar, Equipe da Secretaria do Estado e Planejamento e Coordenação Geral, Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública, e Participações Especiais, instituírem o Plano Plurianual, conforme o Art. 133 da CE/1989 “que reflete as políticas públicas e organiza a atuação da Administração Pública Estadual, direta e indireta” (Paraná, 2015), integram o PPA de 2016-2019, os seguintes documentos, a saber:

- I-Apresentação;
- II- Desenvolvimento Econômico do Paraná;
- III- O Paraná em Mapas; e
- IV- Regionalização;

V- Anexos:

a) Anexo I- Programas Finalísticos

b) Anexo II- Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

c) Anexo III- Obrigações Especiais

d) Anexo IV- Emendas, devendo o Poder Executivo proceder às alterações delas decorrente no prazo de trinta dias, a partir da sua publicação.

Dentre os Programas Finalísticos do Estado, que compõe o PPA de 2016-2019, estes abrangem as temáticas mais variadas, cuja estas, contém um órgão responsável, conforme apontado na tabela 1.

Tabela 1. Os Programas finalísticos do PPA do Estado do Paraná (2016-2019).

Nº	Nome do programa	Órgão responsável
1	Rotas do Desenvolvimento	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
2	Desenvolvimento Social	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS
3	Minha Escola Tem Ação - META	Secretaria de Estado da Educação - SEED
4	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
5	Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem-estar	Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SEET
6	Educação para todos	Secretaria de Estado da Educação - SEED
7	Energia e Telecomunicações	Casa Civil - CC
8	Excelência no Ensino Superior	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
9	Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU
10	Morar Bem Paraná	Casa Civil - CC
11	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL
12	Paraná Inovador	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
13	Paraná Seguro	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP
14	Paraná Sustentável	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
15	Paraná tem Cultura	Secretaria de Estado da Cultura - SEEC
16	Trabalho, Emprego e Renda	Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU
17	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
18	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
19	Saúde para Todo Paraná	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
20	Universalização do Saneamento Básico	Casa Civil - CC

Fonte: Paraná (2015).

Quanto as Emendas Parlamentares, seguem os nomes dos programas, órgãos responsáveis e quantidades, conforme tabela 2.

Tabela 2. As Emendas Parlamentares do PPA do Estado do Paraná (2016-2019).

Nº	Nome do programa	Órgão responsável	Quantidade
1	Rotas do Desenvolvimento	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL	49
2	Desenvolvimento Social	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS	9
3	Minha Escola Tem Ação - META	Secretaria de Estado da Educação - SEED	6
4	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	15
5	Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem-estar	Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SEET	6
6	Educação para todos	Secretaria de Estado da Educação - SEED	9
7	Energia e Telecomunicações	Casa Civil - CC	1
8	Excelência no Ensino Superior	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	8
9	Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU	3
10	Morar Bem Paraná	Casa Civil - CC	3
11	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL	2
12	Paraná Inovador	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	1
13	Paraná Seguro	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP	29
14	Paraná Sustentável	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA	11
15	Paraná tem Cultura	Secretaria de Estado da Cultura - SEEC	6
16	Trabalho, Emprego e Renda	Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU	1
17	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU	11
18	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU	0
19	Saúde para Todo Paraná	Secretaria de Estado da Saúde - SESA	30
20	Universalização do Saneamento Básico	Casa Civil - CC	1
21	Governança & Inovação		1

Fonte: Paraná (2015).

Dentre os mais variados Programas Finalísticos que compõem o Plano Plurianual do Estado do Paraná, este estão estruturados na tabela 3.

Tabela 3. Concepção PPA do Estado do Paraná 2016-2019.

Item	Definição
Número	É a codificação atribuída ao Programa.
Nome	Expressa os propósitos do Programa em uma palavra ou frase síntese, de fácil compreensão pela Sociedade Civil.
Órgão Responsável	É o responsável pelo gerenciamento do Programa, podendo ser integrado (Programa Multissetorial/Transversal).
Contextualização	Síntese textual qualitativa do Programa.
Tipos	Classificação em Finalísticos ou de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Recursos	Os valores previstos para a execução dos Programas são expressos em Reais (R\$ 1,00), com base em duas fontes principais consolidadas - tesouro e/ou outras fontes, em duas colunas: uma com o valor para 2016 e outra, com o valor agrupado dos três anos seguintes - 2017 a 2019. Além de apresentar o Valor Global para o quadriênio.
Nome do Indicador	Forma pela qual o Indicador é apresentado à sociedade. Permite, conforme o caso, mensurar a eficácia, eficiência ou efetividade alcançada com a execução do Programa.
Fonte de Apuração	Órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices.
Unidade de Medida	Expressão da grandeza; padrão selecionado para mensurar a relação adotada como Indicador.
Índice de Referência	Aferição do Indicador em dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida, sendo a base para sua projeção até 2019.
Data de Apuração	Data em que o índice de referência foi apurado.
Índice Previsto para 2019	Resultado que se espera atingir com a execução das ações e metas do programa no final do quadriênio.
Periodicidade de Apuração	Frequência com que o indicador é apurado e divulgado pela fonte.
Polaridade	Presenta a direção desejada para o índice apresentado: “Maior Melhor” para medidas/índices que se deseja aumentar, ou seja, quanto maior o índice, melhor é considerado o resultado; e “Menor Melhor” para medidas/índices que se deseja reduzir, ou seja, quanto menor o índice, melhor é considerado o resultado.

Fonte: Paraná (2015).

Dessa maneira, pode-se afirmar que:

O Plano Plurianual 2016-2019 (PPA, 2016-2019) possui 20 Programas Finalísticos e 04 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além das Obrigações Especiais. No total são 61 Indicadores, 322 Iniciativas, 209 Metas, envolvendo 27 órgãos, 111 Unidades Orçamentárias, que irão orientar as ações nos diferentes setores, para a manutenção e o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná. (Paraná, 2015)

Posto isto, os vieses para a concepção do Plano Plurianual do Estado do Paraná do quadriênio de 2016-2019, estes englobam as mais variáveis temáticas a serem trabalhadas por diversos programas, visando assim, desenvolvimento do Estado.

Contudo, neste cenário, destaca-se como objeto de pesquisa o Programa de nº 17 titulado como Desenvolvimento Sustentável das Cidades, sabendo-se que este:

Visa promover o desenvolvimento sustentável dos municípios do Estado por meio de uma Política de Desenvolvimento Urbano Regional e Integrado, financiando obras de infraestrutura urbana e institucional, qualificando agentes públicos

municipais, desenvolvendo e implantando Planos de Desenvolvimento Urbano Regionais, e aprimorando os mecanismos de financiamento aos municípios do Estado. (Paraná, 2015).

Sendo assim, o Programa de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, que tem como órgão responsável a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, dentro dos dispostos no Plano Plurianual do Estado do Paraná, para o período compreendido entre 2016 até 2019, é o de destaque para se trabalhar em Política de Desenvolvimento Urbano Regional e Integrado.

O proveis da Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – PPA (2016-2019)

Fundamentado pelo Estatuto da Cidade em 10 de julho de 2001, a Política Urbana “tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana” (Brasil, 2001).

Dentre as mais variáveis temáticas e programas, impostos pelo Governo do Estado do Paraná no PPA compreendido entre 2016-2019, no que tange a área de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Planejamento Urbano, destaca-se o Programa Desenvolvimento Sustentável das Cidades.

Coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU) a Política Pública de Desenvolvimento Urbano, tem como objetivo:

Melhorar a gestão das funções públicas de interesse comum, afetas aos municípios do Estado; tornar mais eficiente a gestão pública municipal; promover a integração das políticas públicas de gestão urbana no Estado; e, desenvolver a infraestrutura urbana dos municípios. (Paraná, 2015, p. 291).

Além disto, a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, assim denominada e definida no Plano Plurianual do Estado do Paraná, visa:

Promover o desenvolvimento sustentável dos municípios do Estado, em particular daqueles com baixo Índice IPARDES de Desenvolvimento (IPDM), melhorando a acessibilidade e mobilidade urbana, a qualidade da infraestrutura urbana de cunho social, a qualificação dos gestores públicos municipais responsáveis pelas políticas de desenvolvimento urbano, uma maior integração e eficiências da gestão das funções públicas de interesse comum, e uma maior participação da comunidade na gestão das políticas públicas por meio das reuniões do Conselho das Cidades (Paraná, 2015, p. 291).

Dessa maneira, para a Política Pública de Desenvolvimento Urbano Sustentável das Cidades, estão previstas as ações, conforme o tabela 4.

Tabela 4. As ações previstas no Programa 17- Desenvolvimento Sustentável das Cidades.

Nº	Ações previstas no Programa 17- Desenvolvimento Sustentável
1	Implantar o Estatuto da Metrópole, visando o desenvolvimento regional integrado das Regiões Metropolitanas, Aglomerados Urbanos e Microrregiões do Estado.
2	Continuidade do Programa de Auxílio aos Municípios com repasse de transferências voluntárias do Governo do Estado para investimentos em infraestrutura básica e social e aquisição de equipamentos e veículos.
3	Consolidação do Programa Calçadas Paraná.
4	Realização das reuniões do Conselho das Cidades (CONCIDADES).
5	Desenvolver Programa de Capacitação dos Gestores Públicos Municipais.
6	Promover a atualização dos Planos Diretores Municipais.
7	Criar e implantar os planos de mobilidade urbana.
8	Criar e implantar o Programa de Ciclovias e Ciclofaixas.
9	Criar e implantar o Programa de Praças Multiuso.
10	Desenvolver novos indicadores que permitam induzir o desenvolvimento sustentável dos municípios.
11	Elaborar estudos para definir as "funções públicas de interesse comum" dos municípios.
12	Desenvolver modelo de gestão Inter federativa.
13	Implantar os Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados das Regiões Metropolitanas do Estado.

Fonte: Paraná (2015).

Já as Emendas Parlamentares dispostas têm ações voltadas basicamente para o Desenvolvimento Urbano, cuja estas ficaram definidas as emendas, texto e parlamentares, no PPA de 2016-2019, conforme o Tabela 5.

Tabela 5. Das Emendas Parlamentares no Programa 17- Desenvolvimento Sustentável das Cidades.

Nº	Parlamentar	Texto da Emenda
694	Hussein Bakri	Apoiar ações para pavimentação dos municípios da Região Sudeste Paranaense.
720	Adelino Ribeiro Silva	Apoiar a elaboração do anteprojeto e construção do novo Centro de Eventos da Cidade de Cascavel.
758	Luís Felipe Bonatto Francischini	Apoiar Promoção da Competitividade e Atração de Investimentos Estratégicos, para executar projetos no Estado do Paraná.
798	Evandro Araújo	Apoiar ações para desenvolver, articular e avaliar Planos Mesorregionais de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Estado.
1090	Plauto Miró Guimarães Filho	Apoiar pavimentação asfáltica no município de Ponta Grossa.
1225	Evandro Buquera de Freitas Oliveira	Apoiar o Projeto de Desenvolvimento Local para 25 municípios da Região Metropolitana de Maringá.
1226	Evandro Buquera de Freitas Oliveira	Apoiar os projetos técnicos para desenvolvimento do ARCOSUL, Desenvolvimento Econômico e Integrado Paiçandu / Maringá / Sarandi / Marialva.
1227	Evandro Buquera de Freitas Oliveira	Apoiar o planejamento estratégico da Região Metropolitana de Maringá.
1228	Evandro Buquera de Freitas Oliveira	Apoiar a elaboração de Projetos Macro Plano de Desenvolvimento para a Região Metropolitana de Maringá.
1262	Alexandre Marcel Kuster Guimarães	Apoiar a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado.
1611	Elio Rusch	Indicador "Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano" - exclusão do Índice de Referência.

Fonte: Paraná (2015).

De modo geral, embora não sendo objeto profundo de análise na presente pesquisa, vale ressaltar que, para a realização da Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, sendo esta catalogada como de nº 17, no PPA do Estado do Paraná, as ações, metas e objetivos a serem alcançadas estão relacionados com a integração da Agenda 2030, tendo assim como objetivo e metas a serem atingidos até o ano de 2030.

METODOLOGIA

Adotou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, em que a revisão de literatura se baseou em artigos de periódicos, *websites* e livros, a fim de encontrar as contribuições de autores para a escrita dos assuntos tratados na fundamentação teórica. Além disso, foi utilizada a pesquisa jurídica com a apreciação da Constituição Federal de 1998, a Constituição do Estado do Paraná de 1989, o Plano Plurianual do Estado do Paraná de 2016-2019 e o Diário Oficial nº 7269 de 2016 que relata a criação do Serviço Social Autônomo (Paranacidade). Por fim, utilizou a pesquisa documental por meio da análise da Política Pública do Programa de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, inserido no Plano Plurianual (PPA) do Estado do Paraná, compreendido para a formação do quadriênio de 2016 a 2019. Nesta Política Pública, foram identificadas as seguintes variáveis que foram alvo deste estudo documental, conforme a tabela 6.

Tabela 6 – Variáveis da Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades.

Nº	Variáveis da Política Pública de Desenvolvimento Sustentável
1	Programas pertencentes a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável.
2	Metas dos programas analisados.
3	Metas das Emendas Parlamentares.
3	Caracterização de cada programa.
4	Caracterização das Emendas Parlamentares.
5	Apresentação e análise de forma qualitativa.
6	Apresentação sintética do montante disponível para os gastos de cada Programa e das Emendas Parlamentares.

Fonte: Variáveis identificadas na revisão de literatura (2021).

Essas variáveis foram coletadas do documento Plano Plurianual do Estado do Paraná, de 2016-2019, do Programa de Desenvolvimento Sustentável das Cidades e exportadas para o *Microsoft Excel*. Em seguida, foram analisadas quanto a ótica da estatística descritiva, representando em gráficos e analisando percentualmente cada programa que compõe a Política de Desenvolvimento Sustentável das Cidades.

DISCUSSÃO

Sob a análise do Plano Plurianual do Estado do Paraná compreendido para 2016-2019 e ao tocante da Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, é possível identificar que ela é formada por 04 (quatro) programas, sendo estes definidos como:

Programa 1: Recursos do Paraná Urbano III/ BID-FDU

Programa 2: Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana

Programa 3: Planejamento Urbano e Regional Integrado e

Programa 4: Gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano- FDU.

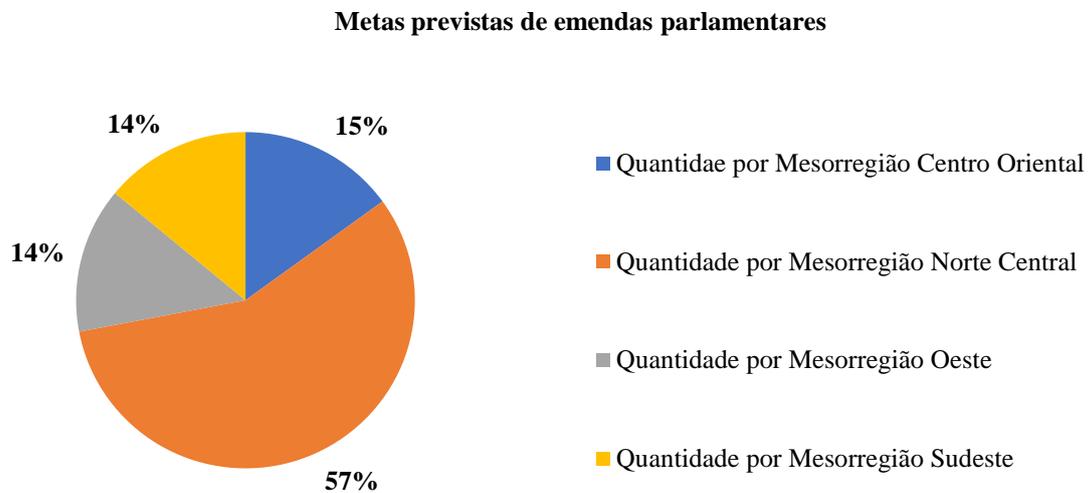
Dessa maneira, a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades conta também com as Emendas Parlamentares, cuja estas não estão elencadas propriamente ditas a um programa específico.

Das Emendas Parlamentares

As Emendas Parlamentares estão previstas para a realização das seguintes metas: apoiar ações para desenvolver, articular e avaliar planos mesorregionais de desenvolvimento urbano sustentável do estado, pavimentação dos municípios da Região Sudeste paranaense, elaboração de projetos macro plano de desenvolvimento para a Região Metropolitana de Maringá, elaboração do anteprojeto e construção do novo centro de eventos da cidade de Cascavel, elaboração dos planos de desenvolvimento urbano integrado, planejamento estratégico da Região Metropolitana de Maringá, projeto de desenvolvimento local para 25 municípios da Região Metropolitana de Maringá, projetos técnicos para desenvolvimento do ARCOSUL, desenvolvimento econômico e integrado de Paiçandu / Maringá / Sarandi / Marialva, pavimentação asfáltica no município de Ponta Grossa e promoção da competitividade e atração de Investimentos estratégicos, para executar projetos no Estado do Paraná.

Sendo assim, as metas das Emendas Parlamentares dispostas para a realização da Política de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, podem ser classificadas e quantificadas para as seguintes mesorregiões do Estado do Paraná, conforme a figura 1.

Figura 1. As metas previstas das Emendas Parlamentares no Programa 17-Desenvolvimento Sustentável das Cidades, disponibilizados pelas regiões do Estado do Paraná.



Fonte: Paraná (2015).

Posto isto, é notório que a Mesorregião Norte Central é a região com mais metas previstas para as Emendas Parlamentares entre todas as regiões do Estado do Paraná, tendo uma grande discrepância em sua porcentagem com as regiões Centro Oriental, Centro Sul e Oeste, que correspondem entre 14 e 15%, onde as demais regiões se quer são mencionadas.

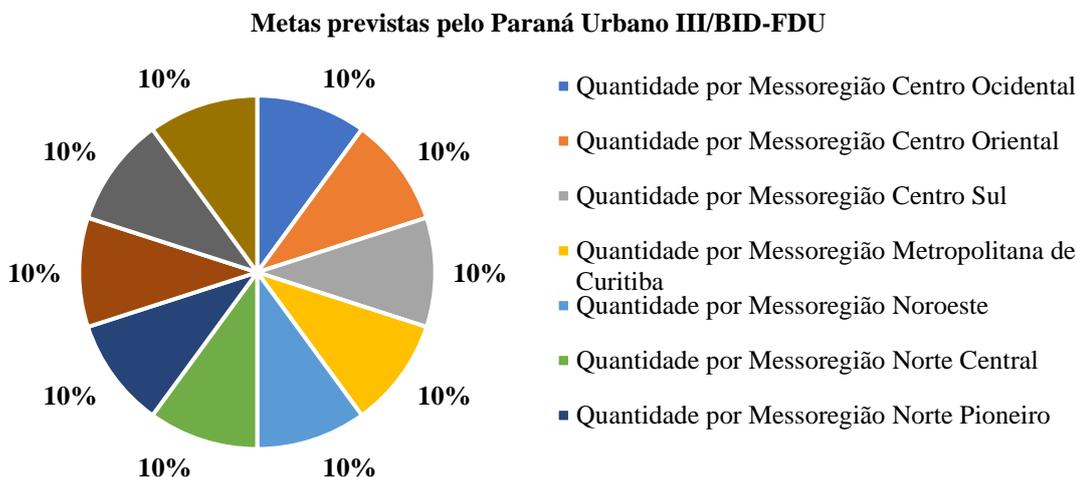
Em relação as suas características, nada constam se esta é acumulativa ou não. Já em relação as despesas das Emendas Parlamentares, foi extraído do PPA do Estado do Paraná que, os montantes disponibilizados no ano de 2016, previa-se o valor de R\$ 148.221,439 e já para 2017-2019, o valor de R\$522.826,503, fechando-se assim no valor global de R\$ 671.047,942.

Programa 1: Paraná Urbano III/ BID- FDU

A Codificação 3056 que tem como nome de programa denominado em: Paraná Urbano III / BID – FDU, tem como característica a meta acumulativa sendo o Recursos do Paraná Urbano III BID transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), sendo este respaldado pela Lei Estadual nº 8.917/2006. O programa, tem a caracterização a transferência de recursos e “conformidade com o contrato de gestão, inclusive para capitalização de recursos da Agência de Fomento do Paraná S.A.” (Paraná, 2015, p. 293).

A meta do programa leva o seu intuito, ou seja, a transferência de recursos. Dessa maneira, as metas previstas para as mesorregiões do Estado, tem as seguintes fragmentações em seu percentual para o Estado do Paraná, conforme demonstrado na figura 2.

Figura 2. Metas previstas pelo Programa Paraná Urbano III/BID-FDU.



Fonte: Paraná (2015).

Posto isto, entre as 10 Mesorregiões que compreende o estado, todas estas apresentam o percentual de 10%, ou seja, as metas propostas pelo Programa Paraná Urbano III/ BID- FDU é dividida igualmente para todas as Mesorregiões do Estado do Paraná, sendo estas regiões conhecidas como a Região Centro Ocidental, Centro oriental, Centro Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste e Sudoeste.

De acordo com Regulamento Funcional do Programa, este, abrange os seguintes projetos: Pavimentação de vias urbanas, Educação, Saúde, Praça, Urbanização e Calçadas, Quadra e Ginásio de Esporte e Terminal de Rodoviário Intermunicipal e Terminal de Transporte Urbano.

Em análise no PPA do Estado do Paraná, no que diz respeito ao montante disponibilizado para a realização do programa, para o ano de 2016, previa-se o valor orçamentário em R\$ 75.609,500 e já para 2017-2019, o valor de R\$266.699,951, fechando-se assim no valor global de R\$ 342.309,451.

Programa 2: Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana

A Codificação 3058 que tem como nome de programa o Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana, tendo como características as metas acumulativas, sendo esta meta denominada em: Projetos Elaborados. Dessa maneira, as metas disponibilizadas pelas regiões do Estado do Paraná foram divididas igualmente para as Mesorregiões Centro Ocidental, Centro Oriental, Centro Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste e Sudoeste a meta do programa Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana equivalente a 9,886% em divisão para todas as regiões do Estado, contendo 112 projetos para cada região supracitada.

Já a Região Metropolitana de Curitiba, corresponde o percentual de 11,03 %, fechando em 125 unidades de projetos. Posto isto, o programa de Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana observa-se que o programa, não é dividido igualmente para todas as regiões do Estado do Paraná, sendo a Região Metropolitana de Curitiba a de maior destaque e conseqüentemente, a demais projetos a serem contemplados pelo referido programa.

O Programa do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana, contém as seguintes características de projetos a serem desenvolvidos: promover o desenvolvimento sustentável dos municípios por meio de financiamentos de obras de infraestrutura urbana, promover o desenvolvimento sustentável dos municípios por meio de financiamentos de obras institucional, financiamento com aprimoramento do sistema de financiamento aos municípios (SFM), continuidade ao programa de auxílio aos municípios com repasses de transferências voluntárias do Governo do Estado para investimentos em infraestrutura básica, social, aquisição de equipamentos e veículos e consolidação do programa calçadas paraná.

Em relação as despesas previstas para a realização do programa, para o ano de 2016, previa-se o valor orçamentário em R\$ 77.216,600 e já para 2017-2019, o valor de R\$254.732,059, fechando-se assim no valor global de R\$ 326.948,659.

Programa 3: Planejamento Urbano e Regional Integrado

A Codificação 3059 que tem como nome de programa denominado em Planejamento Urbano e Regional Integrado, tem como meta: Planos e Projetos Elaborados. Dessa maneira, no panorama das regiões do Estado do Paraná o foi dividido igualmente no percentual

de 9,96% para as Mesorregiões Centro Ocidental, Centro Oriental, Centro Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste e Sudoeste, as metas previstas pelo programa contam com 244 unidades de planos e projetos elaborados. Já a Região Metropolitana de Curitiba, corresponde ao percentual de 10,36% dos planos e projetos previstos no referido programa, sendo esta região contemplada com 254 unidades.

Dessa maneira, o programa tem como características o desenvolvimento regional e integrado das regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões do Estado, desenvolvimento de programas para a atualização de Plano Diretor Municipal, realização de capacitações dos gestores públicos, realização de reuniões do CONCIDADES e implantação de planos para o desenvolvimento de mobilidade urbana, abrangendo ciclovias, ciclo-faixas, programas de praças públicas multiusos.

Para que seja realizado do programa, as despesas disponibilizadas para o ano de 2016, previa-se o valor orçamentário em R\$ 390.339,00 e já para 2017-2019, o valor de R\$1.376.856, fechando-se assim no valor global de R\$ 1.767.195.

Programa 4: Gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano- FDU

Já a Codificação 4270, trata-se do programa de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU). Instituído pela Lei Estadual nº 8.917/2006, a implantação do Paranacidade está relacionada além do contrato de gestão para o desenvolvimento de políticas públicas e metas relacionadas ao Desenvolvimento Sustentável das Cidades, como também, “para capitalização de recursos da Agência de Fomento do Paraná S.A. Transferência de recursos ao FDU e à Agência de Fomento” (Paraná, 2015, p. 296).

Visto isto, o Programa de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano, abreviado como FDU tem como característica a capitalização de recursos, como também, transferências de recursos, não sendo apresentado no Plano Plurianual do Estado do Paraná as metas que este programa alcança.

Neste caso, para a realização do programa Gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano- FDU, o montante previsto para o ano de 2016 correspondia a valor de R\$ 5.000,00 e já para 2017-2019, o valor de R\$17.637,00, fechando-se assim no valor global de R\$ 22.637,00.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo, teve como intuito apresentar um pouco da diagramação e formulação da Política Públicas para o Desenvolvimento Sustentável das Cidades, impostas no Plano Plurianual do Estado do Paraná, compreendido entre os anos de 2016 e 2019. Portanto, para o cumprimento desta pesquisa, buscou analisar o Plano Plurianual do Estado do Paraná, identificando a Política Pública do Desenvolvimento Sustentável das Cidades. Contudo, dentro da análise da Política Pública, foi possível identificar os 04 (quatro) programas finalísticos que a compõe, além também da identificação de Emendas Parlamentares.

Dessa maneira, os resultados encontrados permitiram equiparar-se os Programas adentro da Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, relacionando as suas características e suas metas dispostas para cada Mesorregião do Estado, assim como também, as Emendas Parlamentares.

Portanto, estes resultados permitiram constatar que, tanto as Emendas Parlamentares como também os Programas que compõe a Política Pública de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, se apresentaram para as Mesorregiões do Estado do Paraná de maneira distinta.

Sendo assim, foi possível constatar ao longo do estudo que, o Programa Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana e o Planejamento Urbano e Regional Integrado, apresentaram uma discrepância em suas metas, sendo estas divididas em maior percentual e conseqüentemente, maiores quantidades para a Região Metropolitana de Curitiba. Ademais, pode ser percebido também que, não se tratando do programa, mas, as Emendas Parlamentares, também não têm ações dispostas igualmente para todas as regiões do Estado, sendo destaque neste caso a Mesorregião Norte Central.

Já o programa Paraná Urbano III/ BID- FDU, este, tem suas metas divididas igualmente para todas as Mesorregiões do Estado do Paraná. Por fim, sob a ótica do programa Gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano- FDU, nada consta em relação as suas metas, no presente PPA.

De modo geral, pode ser constatado que as características, tanto das Emendas Parlamentares como também dos programas Paraná Urbano III/ BID- FDU, Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana e Planejamento Urbano e Regional Integrado, tem como intuito ações e projetos semelhantes, visando o desenvolvimento das cidades, assim como diz propriamente o nome da Política Pública visando projetos para a infraestrutura urbana, bem como também, os equipamentos institucionais e comunitários. Já

o programa Gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano- FDU, disponível no Plano Plurianual do Estado, nada constam sobre suas metas.

REFERÊNCIAS

- Brasil. 1988. Constituição da república federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico.
- Campos, J.NB. 2014. Secas e políticas públicas no semiárido: ideias, pensadores e períodos. *Estudos avançados*, v. 28, p. 65-88.
- Costa, G.P.C.L. da; Freire, F.S.; Gartner, I.R.; Clemente, A. 2013. As escolhas públicas orçamentárias federais no PPA 2008-2011: uma análise da perspectiva do modelo principal-agente. *Revista De Administração Pública*, 47(5), 1089–1116. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122013000500002>
- Costa, C.L. de O.; Mizrahi, M.E.; Lepsch, M.A. de S. 2020. Capítulo 03: O Orçamento Público no Brasil e suas alterações advindas da Emenda Constitucional 106.
- Estevão, R.B.; Ferreira, M.D.'A.M. 2018. Análise de políticas públicas: uma breve revisão de aspectos metodológicos para formulação de políticas. *HOLOS*, v. 3, p. 168-185.
- Brasil. 2001. Lei Federal nº 10257 de 10 de julho de 2001. Recuperada em, v. 30.
- Menon, G. 2018. Planejamento Governamental e Desenvolvimento Regional: estudo sobre o PPA 2016-2019 no Paraná.
- Paraná. 1989. Constituição do Estado do Paraná-Unidade Federativa do Brasil. Curitiba, Assembléia Legislativa.
- Paraná. 2015. Lei n.18.661, de 22 de dezembro de 2015. Dispõe sobre o Plano Plurianual 2016-2019 e dá outras providências. *Diário da Justiça do Estado*, Curitiba, 22 dez.
- Paraná. 2006. Lei n. 15.211, de 17 e julho de 2006. Objetiva instituir o PARANACIDADE, conforme especifica e adota outras providências. *Diário Oficial do Estado*, Curitiba, 17 jul.
- Pinto, A.C.B. 2015. Desenvolvimento local: a comunidade como coparticipante. *Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento*, v. 3, n. 2, p. 165-175, 2015.